



LEI Nº 2.543, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina via no Bairro Zé da Rosa, Comunidade Vila Nova, de "Rua Lázaro Costa Manso".

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Lázaro Costa Manso", a via pública não pavimentada localizada no Bairro Zé da Rosa, Comunidade Vila Nova, neste Município, tendo início na interseção com a Estrada Sebastião Olímpio Pereira (Latitude 22°46'10.70"S – Longitude 45°41'43.42"O), estendendo-se por 208 metros (duzentos e oito metros), findando no ponto de Latitude 22°46'16.59"S – Longitude 45°41'47.00"O). Conforme Imagem de Satélite Anexa.

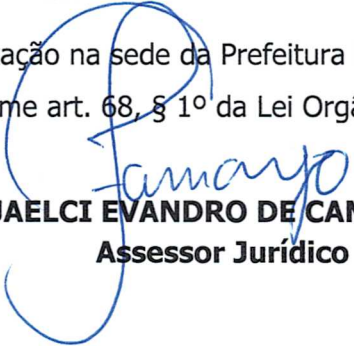
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 16 de Setembro de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


Jaelci Evandro de Camargo
Assessor Jurídico



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Anexo Único



Carvalho

[Signature]